



Câmara Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO



Piquete,

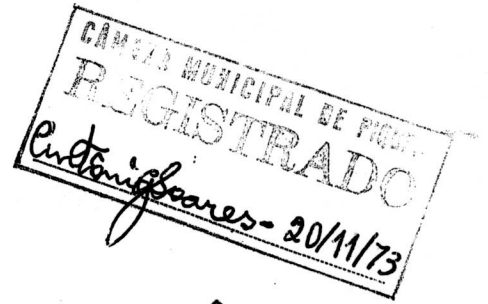
de

de 19

PORTARIA nº 186

Em 20 de novembro de 1 973

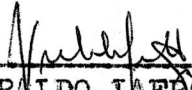
Eng. GERALDO LAFRATTA, Presidente da Câmara Municipal de Piquete, usando de suas atribuições legais,



R E S O L V E:


De acordo com o artigo 197 da Lei Municipal nº 729 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete, e de / conformidade com a contagem de tempo anexa, do Sr. ANTONIO GERALDO / SOARES, Escriurário padrão H deste Legislativo, determino seja incluído nas folhas de pagamentos mensais, mais um quinquênio ao referido funcionário, à partir de novembro de 1 973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Eng. GERALDO LAFRATTA
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos 20 (vinte) dias do mês / de novembro de mil novecentos e setenta e três.



Prof. ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria